

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Acordo n.º 25/2013 de 29 de Maio de 2013**

REVISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO-INVESTIMENTO N.º 062/2011 E ADITAMENTO  
N.º 011/2012

Considerando que, em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, foi celebrado o Acordo de Cooperação-Investimento n.º 062/2011, de 16 de fevereiro, posteriormente, objeto de alteração através do Aditamento n.º 011/2012, de 8 de fevereiro, entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, com vista a compartilhar as despesas com a construção de um centro de atividades ocupacionais e aquisição do respetivo equipamento, no concelho da Ribeira Grande;

Considerando que o Acordo de Cooperação-Investimento n.º 062/2011 e Aditamento n.º 11/2012, apresenta uma execução divergente da inicialmente prevista, aquando da sua celebração, situação que legitima que, por acordo entre as partes, se proceda a sua revisão, ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objeto**

A presente revisão destina-se a proceder à alteração da cláusula II do Acordo de Cooperação-Investimento n.º 62/2011 e Aditamento n.º 11/2012, que passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula II

**Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, através da Direção Regional da Solidariedade Social participará no investimento, até ao montante máximo de 2.187.643,31€ (dois milhões cento e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e três euros e trinta e um cêntimos) por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita nos orçamentos dos anos de 2011, 2012 e 2013, com a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2011	594.627,54€
Ano de 2012	1.491.349,59€
Ano de 2013	101.666,18€

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 40/50, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 03 – Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, Ação 3) - Construção Centro de Atividades Ocupacionais da Ribeira Grande, CE: 08.07.01., dos Orçamentos dos respetivos anos económicos.”

Cláusula 2.ª

### **Entrada em vigor**

A presente revisão do Acordo de Cooperação-Investimento n.º 062/2011 e Aditamento n.º 11/2012, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de abril de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Landa Gonçalves Mano*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, *João Manuel S. Cabral de Melo*.